



**ATA Nº 012/2025 – DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
REDAÇÃO E JUSTIÇA DE 2025.**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e três minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Redação e Justiça para a realização da sua 12ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Tiago Correa; o Secretário, Vereador Silmar Gallina; e o Relator, Vereador Julio Cesar Spada. O Presidente, Vereador Tiago Correa, declarou aberta a reunião, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 11ª reunião ordinária da comissão. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, que procedesse à leitura dos trabalhos em pauta. DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Autoriza a abertura de concurso público para servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão. O projeto foi colocado em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar. O Relator, Vereador Julio Cesar Spada, apresentou parecer favorável, o Secretário acompanhou o voto e o Presidente também manifestou-se favoravelmente. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, tornando-se apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 015/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar de Proteção às Pessoas Idosas no âmbito do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências. O Relator, Vereador Julio Cesar Spada, solicitou a retirada de pauta do projeto para reanálise e adequação técnica, diante de divergência com parecer jurídico. O pedido foi acolhido por unanimidade, ficando o projeto retirado de pauta para deliberação em reunião futura. PROJETO DE LEI Nº 019/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.152/1993 – Código Tributário Municipal – para instituir o parcelamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). O Presidente colocou o projeto em discussão; não havendo manifestações, a palavra foi passada ao Relator, que apresentou parecer favorável. O Secretário e o Presidente acompanharam o voto. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, ficando apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 021/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Inclui no Calendário Oficial do Município de Francisco Beltrão o Festival de Karatê e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse se manifestar, a palavra foi passada ao Relator, que apresentou voto favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário,





tornando-se apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 025/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Institui a “Escola de Pais” na Rede Pública Municipal de Ensino de Francisco Beltrão. O Relator apresentou voto favorável à proposição, seguido pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 027/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Institui o Fundo Municipal de Calçadas – FUMUC no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências. Durante a discussão, o Secretário, Vereador Silmar Gallina, defendeu a relevância do projeto para garantir acessibilidade e melhoria da infraestrutura urbana. O Relator, Vereador Julio Cesar Spada, acompanhando o parecer jurídico da Casa, manifestou-se contrário, apontando vício de iniciativa, por se tratar de matéria de competência do Poder Executivo. O Presidente acompanhou o voto do Relator, enquanto o Secretário votou favoravelmente. A proposição recebeu dois votos contrários e um voto favorável, tornando-se apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 028/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.152/1993 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências. O projeto foi amplamente discutido. O Secretário destacou que a proposta visa amenizar reajustes excessivos do IPTU e da taxa de coleta de lixo. O Relator, Vereador Julio Cesar Spada, manifestou voto contrário, acompanhando o parecer jurídico. O Secretário votou favoravelmente e o Presidente acompanhou o Relator, sendo o projeto aprovado por dois votos contrários e um voto favorável, ficando apto à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 030/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Altera a denominação da Rua Florianópolis para Avenida Gentil Oscar Backes. O Relator apresentou voto favorável, acompanhado pelo Secretário. O Presidente divergiu, votando contrário, por entender necessária a realização prévia de audiência pública. A matéria recebeu dois votos favoráveis e um voto contrário, tornando-se apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 033/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Declara de utilidade pública a Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná – CACISPAR. O projeto foi colocado em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 021/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Município de Francisco Beltrão a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná. O Relator apresentou voto favorável, acompanhado pelos demais membros da comissão. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, ficando apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 022/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Poder Executivo do



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Município de Francisco Beltrão a filiar-se e a contribuir com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, entidade representativa da Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências. O Relator apresentou voto favorável, seguido pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, ficando apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 030/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Município de Francisco Beltrão a doar imóvel de sua propriedade ao Estado do Paraná, para fins de implantação da Delegacia Cidadã, e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou voto favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. Esgotada a pauta da presente reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros desta Comissão de Redação e Justiça e declarou encerrada a sessão às quatorze horas.

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

CNPJ: 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao